



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

Juiz de Fora, no final do século XIX e início do século XX, foi o maior centro urbano-industrial do Estado de Minas Gerais e um dos municípios mais prósperos do país. Tendo sua produção concentrada nos setores industriais tradicionais, notadamente no têxtil, foi denominada de "Manchester Mineira" em referência ao importante centro industrial inglês.

Aqui despontou a primeira hidrelétrica de grande porte da América do Sul, a Usina de Marmelos Zero, tornando a cidade conhecida como "Farol de Minas". Mais tarde, seu forte desenvolvimento no setor industrial fez da "Manchester Mineira" a cidade mais importante do estado.

Hoje, com mais de meio milhão de habitantes, Juiz de Fora concilia a tradicional vocação industrial às qualidades de uma cidade moderna e plural: somos história, natureza, esporte, saúde, cultura, negócios, eventos e muito mais a descobrir.

A presente proposição objetiva que a política de desenvolvimento industrial do Município seja implementada mediante programas de apoio e desenvolvimento das pequenas e microempresas, de desenvolvimento industrial e de atração e promoção industrial. Ainda, que seja formulada e implementada com a observância das seguintes diretrizes:

I - incentivo à industrialização do Município, com o aproveitamento de sua vocação tecnológica, agroindustrial e para os setores de comércio e serviços, com vistas a seu desenvolvimento econômico e social;

II - atração de empresas para a ocupação de áreas industriais;

III - incentivo à criação de áreas para a instalação de indústrias, especialmente as voltadas para o setor tecnológico e agroindustrial;

IV - fomento e continuidade do processo de melhoria e reestruturação das estradas utilizadas para o escoamento de produtos;

V - ampla divulgação dos projetos a serem implantados em parceria com a iniciativa privada;

VI - participação de representantes do Poder Legislativo e da sociedade civil organizada em todas as fases de elaboração dos programas da política de que trata esta Lei.

E é nessa perspectiva que se ratifica a necessidade de confeccionar política específica de industrialização, de modo potencializar a vocação do Município e direcionar os incentivos apropriados.



Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2023.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

